



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

www.herculandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

Quarta-feira, 01 de julho de 2026

Ano VII | Edição nº 863

Página 1 de 15

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Licitações e Contratos	7
Ato de Autorização de Contratação Direta	7
Homologação / Adjudicação	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Herculândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Herculândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.herculandia.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Herculândia

CNPJ 44.568.277/0001-90
Rua Euclides da Cunha, 308
Telefone: (14) 3486-9090
Site: www.herculandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

Câmara Municipal de Herculândia

CNPJ 51.507.150/0001-27
Avenida São Paulo, 316
Telefone: (14) 3486-1254 | (14) 3486-1922
Site: www.camaraherculandia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Herculândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.herculandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 01 de julho de 2026

Ano VII | Edição nº 863

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



Juntos Somamos
Unidos Multiplicamos

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

R. Euclides da Cunha, 308 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.

www.herculandia.sp.gov.br

CNPJ: 44.568.277/0001-90

HERCULÂNDIA – CAPITAL DAS CEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS

LEI Nº 3.322.

Projeto de Lei nº. 21/26
Autoria: Executivo

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 1.057.945,49 distribuídos as seguintes dotações.

Suplementação (+)		1.057.945,49
02.12.12	LAZER E RECREAÇÃO	
	27.813.2701.1057.0000 ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO	R\$ 934.833,66
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
F.R. 02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 158 CONV. SJC/FID Nº. 196/2025 – P. ECOLÓGICO.	
	27.813.2701.1057.0000 ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO	R\$ 96.311,83
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
F.R. 01	TESOURO	
	100 158 CONV. SJC/FID Nº. 196/2025 – P. ECOLÓGICO.	
	27.813.2701.1057.0000 ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO	R\$ 26.800,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
F.R. 01	TESOURO	
	100 158 CONV. SJC/FID Nº. 196/2025 – P. ECOLÓGICO.	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 934.833,66



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 01 de julho de 2026

Ano VII | Edição nº 863

Página 3 de 15



Juntos Somamos
Unidos Multiplicamos

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

R. Euclides da Cunha, 308 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.

www.herculandia.sp.gov.br

CNPJ: 44.568.277/0001-90

HERCULÂNDIA – CAPITAL DAS CEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS

Fontes de Recurso

02 00

R\$ 934.833,66

Anulação (-)

-123.111,83

02.26.00	SECRETÁRIA DE TRANSPORTE		
F. 509	26.782.0041.2541.0000	ATIVIDADES DA ÁREA DE TRANSPORTE	R\$ -123.111,83
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIA PERMANENTE	
F.R. 01		TESOURO	
	110 000	GERAL	

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, DE 25 DE JUNHO DE 2026.


PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, NA DATA DE 01 / 07 /
26


JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. P/ Exped. Da Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 01 de julho de 2026

Ano VII | Edição nº 863

Página 4 de 15

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

RUA EUCLIDES DA CUNHA, 308- Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.

www.herculandia.sp.gov.br

CNPJ: 44.568.277/0001-90

HERCULÂNDIA - CAPITAL DAS CEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS

DECRETO N.º 53 / 2.026

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA,

Artigo 1.º) - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial na(s) importância(s) abaixo discriminada(s), na conformidade da Lei Municipal n.º **3322** de **25/06/2026** destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação (+)				1.057.945,49
02	12		LAZER E RECREAÇÃO	
02	12	12	LAZER E RECREAÇÃO	
519	27.813.2701.1057.0000		INSPIRANDO SONHOS E FORMANDO ATLETAS	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	96.311,83
	01		TESOURO	
	100	158	CONV. SJC/FID Nº196/2025 - P.ECOLÓGICO	
	F.R.:	0 01 00		
520	27.813.2701.1057.0000		INSPIRANDO SONHOS E FORMANDO ATLETAS	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.800,00
	01		TESOURO	
	100	158	CONV. SJC/FID Nº196/2025 - P.ECOLÓGICO	
	F.R.:	0 01 00		
518	27.813.2701.1057.0000		INSPIRANDO SONHOS E FORMANDO ATLETAS	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	934.833,66
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100	158	CONV. SJC/FID Nº196/2025 - P.ECOLÓGICO	
	F.R.:	0 02 00		

Artigo 2.º) - Para cobertura do presente crédito adicional especial, serão utilizados recursos provenientes de operação de crédito, conforme informações abaixo:

Excesso: **934.833,66**

Fontes de Recurso		
02	00	934.833,66
		-123.111,83

Anulação:

02	26		SECRETARIA DE TRANSPORTE	
02	26	00	SECRETARIA DE TRANSPORTE	
509	26.782.0041.2541.0000		GESTÃO ADMINISTRATIVA	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-123.111,83
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
	F.R. Grupo:	0 01 00		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 01 de julho de 2026

Ano VII | Edição nº 863

Página 5 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

RUA EUCLIDES DA CUNHA, 308- Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.

www.herculandia.sp.gov.br

CNPJ: 44.568.277/0001-90

HERCULÂNDIA - CAPITAL DAS CEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS

DECRETO N.º 53 / 2.026

Artigo 3.º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º) - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA,

25/06/2026


PAULO SERCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO LOCAL PÚBLICO DE COSTUME POR AFIXAÇÃO, NA DATA SUPRA.


JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. p/ Exped. da Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 01 de julho de 2026

Ano VII | Edição nº 863

Página 6 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

DECRETO Nº 31 DE 01 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Herculândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e

CONSIDERANDO o disposto no item 13.6 do Edital do Concurso Público nº 01/2024, que prevê a possibilidade de prorrogação do prazo de validade do certame por igual período;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a validade do referido concurso para suprir futuras demandas da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por 2 anos, o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2024, homologado em 02 de Julho de 2024, para os seguintes cargos: Agente Comunitário de Saúde - PAS, Agente Comunitário de Saúde — PSF 1, Agente de Endemias, Agente de Zoonoses, Auxiliar de Cozinha, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil-ADI, Berçarista, Controlador Interno, Engenheiro Civil, Faxineira e Psicólogo, conforme previsto no respectivo edital.

Art. 2º A prorrogação de que trata este Decreto terá vigência a partir da data de vencimento da homologação final do concurso público.

Art. 3º Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Edital do Concurso Público nº 01/2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de Herculândia, 01 de Julho de 2026.

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA:14122559880
880

Assinado de forma digital por
PAULO SERGIO DE
OLIVEIRA:14122559880
Dados: 2026.07.01 15:34:43
+03'00'

Paulo Sérgio de Oliveira
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO EM ____/____/____


Josiani Tonini de Oliveira
Resp. p/ Exped. da Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 01 de julho de 2026

Ano VII | Edição nº 863

Página 7 de 15

Licitações e Contratos

Ato de Autorização de Contratação Direta

Herculândia - SP

Ato de Autorização

1212-26-HER-CDIR
Cód. verificador: 49filhu3n



20 - Ato de Autorização

Herculândia, 15 de Junho de 2026

Ato de autorização em compra direta

LICITAÇÃO Nº 000315/26
DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 295/2026
MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Lei 14.133/2021, Art. 75, I da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

- Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MAO DE OBRA PARA USO NO VEICULO FGF 1947.**
- Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;
- Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021;
- Considerando que o valor da contratação (R\$ 470,00.) está dentro do limite estabelecido no Lei 14.133/2021, Art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);
Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **ALEX SANCHES LEAL 29017154861, CNPJ nº 33.710.721/0001-44** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MAO DE OBRA PARA USO NO VEICULO FGF 1947**, mediante **DISPENSA - COMPRA DIRETA**, no valor de **R\$ 470,00.**, com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021.
DETERMINO, ainda:
A. A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B. Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C. Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.
Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.
Herculândia, 15 de junho de 2026.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Anexo ao ato de autorização em compra direta
Não especificado

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***) em 18/06/2026 19:39:50 -03:00
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=6966a256-838d-4a10-9f59-b458f1a3fe04>





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 01 de julho de 2026

Ano VII | Edição nº 863

Página 8 de 15

Herculândia - SP



Ato de Autorização

1259-26-HER-CDIR
Cód. verificador: cuh8cg6x



17 - Ato de Autorização

Herculândia, 19 de Junho de 2026

Ato de autorização em compra direta

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação** para contratação do seguinte objeto: **aquisição de 150 (cento e cinquenta) unidades de Guia de Sarjeta 30x1,00x10, destinadas à utilização em obras e serviços de infraestrutura urbana realizados pelo Município de Herculândia/SP.**

Considerando o Documento de Formalização de Demanda (DFD) e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, movimentos 1 e 2 dos autos;

Considerando o Parecer Jurídico, movimento 16 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina **em caráter excepcional** pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, ressaltando que aquisições de artefatos de concreto constituem demanda habitual e previsível do Município e devem, em regra, ser realizadas mediante licitação ordinária, conforme orientação firmada na **Circular nº 10-26-HER-CIR** desta Procuradoria, e recomendando expressamente a formalização da contratação mediante instrumento de contrato;

Considerando que o valor da contratação (**R\$ 6.300,00**) está dentro do limite estabelecido no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que permite a dispensa de licitação para contratação de compras e serviços com valor inferior a **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**, conforme atualização vigente em 2026;

Considerando a necessidade imediata do material para a adequada execução de obras e serviços de infraestrutura urbana no Município, com vistas ao correto escoamento das águas pluviais, prevenção de alagamentos e erosões e conservação da pavimentação das vias públicas;

Considerando, por fim, a orientação desta Administração no sentido de que futuras aquisições de artefatos de concreto, pisos, argamassas, rejantes e materiais de construção afins sejam planejadas e realizadas mediante **licitação ordinária**, em observância ao princípio do planejamento insculpido no **art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021** e à **Circular nº 10-26-HER-CIR** da Procuradoria Municipal;

Ante o exposto, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **VILLA EMPÓRIO PISOS E REVESTIMENTOS CIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **30.187.305/0001-15**, para a **aquisição de 150 (cento e cinquenta) unidades de Guia de Sarjeta 30x1,00x10**, no valor total de **R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.

DETERMINO, ainda:

A) Emita-se a respectiva nota de empenho, com o pagamento após a efetiva liquidação;

B) Que o setor requisitante — **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** — acompanhe a execução da contratação, verificando a adequação do material entregue às especificações técnicas constantes no Termo de Referência e no instrumento de contrato;

C) Que os setores competentes **adotem providências imediatas** para o planejamento da demanda futura por artefatos de concreto e materiais de construção com a realização de **licitação ordinária** para tais aquisições, em observância à **Circular nº 10-26-HER-CIR** da Procuradoria Municipal e ao princípio do planejamento previsto na **Lei nº 14.133/2021**, vedando-se a reiteração de contratações diretas para itens de demanda habitual e previsível.

Publique-se no Diário Oficial do Município e no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, nos termos do **art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021**.

Herculândia, data em sistema.

Herculândia - SP - Rua Euclides da Cunha, 308
(14) 3486-9090, Herculândia/SP

Gerado em 19/06/2026 às 11:10

Página 1 de 2

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***) 225.598.** em 19/06/2026 11:16:10 -03:00
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentoAuthenticatorCode=2d217d3b-afe8-4ea8-a8da-0d082807ead2>





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 01 de julho de 2026

Ano VII | Edição nº 863

Página 9 de 15

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Anexo ao ato de autorização em compra direta
Não especificado



Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***) 225.598-** em 19/06/2026 11:16:10 -03:00
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=2d217d3b-a6ef-4ea8-a8da-0d082807ead2>



Herculândia - SP - Rua Euclides da Cunha, 308
(14) 3486-9090, Herculândia/SP

Gerado em 19/06/2026 às 11:10

Página 2 de 2

Município de Herculândia - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 01 de julho de 2026

Ano VII | Edição nº 863

Página 10 de 15

Herculândia - SP

Ato de Autorização

1452-26-HER-CDIR
Cód. verificador: 4q4hvofg



21 - Ato de Autorização - Atualizado

Herculândia, 15 de Junho de 2026

Ato de autorização em compra direta

LICITAÇÃO Nº 000352/26

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 322/2026

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Lei 14.133/2021, Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRA.**
2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;
3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021;
4. Considerando que o valor da contratação (R\$ 804,00.) está dentro do limite estabelecido no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **PANORAMA MECANICA E PECAS LTDA-EPP, CNPJ nº 56.682.602/0001-20** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRA**, mediante **DISPENSA - COMPRA DIRETA**, no valor de R\$ **804,00.** , com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

- A. A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
 - B. Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
 - C. Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.
- Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 15 de junho de 2026.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Anexo ao ato de autorização em compra direta

Não especificado

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (**.225.598** em 18/06/2026 17:42:50 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticateCode=20e8f7eb-7484-4bf4-b116-a87daf6ac154>



Herculândia - SP - Rua Euclides da Cunha, 308
(14) 3486-9090, Herculândia/SP

Gerado em 15/06/2026 às 11:18

Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 01 de julho de 2026

Ano VII | Edição nº 863

Página 11 de 15



Herculândia - SP

Ato de Autorização

2104-26-HER-CDIR

Cód. verificador: k6pznr0



11 - Ato de Autorização

Herculândia, 12 de Junho de 2026

Ato de autorização em compra direta

LICITAÇÃO Nº 000391/26

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 350/2026

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Lei 14.133/2021, Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE BARRAS DE CANO E CONJUNTO MOTOBOMBA DO POÇO ARTESIANO Nº 04.**
2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;
3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021;
4. Considerando que o valor da contratação (R\$ 2.500,00.) está dentro do limite estabelecido no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **BERNARDINO MARTINS RIBEIRO, CNPJ nº 49.900.699/0001-35** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE BARRAS DE CANO E CONJUNTO MOTOBOMBA DO POÇO ARTESIANO Nº 04**, mediante **DISPENSA - COMPRA DIRETA**, no valor de R\$ **2.500,00.** , com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

- A. A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
 - B. Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
 - C. Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.
- Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 12 de junho de 2026.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Anexo ao ato de autorização em compra direta

Não especificado

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (**.225.598** em 19/06/2026 11:16:44 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentoAuthenticatorCode=638e996a-7889-4c59-9de4-40ce211ce3f3>



Herculândia - SP - Rua Euclides da Cunha, 308
(14) 3486-9090, Herculândia/SP

Gerado em 12/06/2026 às 15:52

Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 01 de julho de 2026

Ano VII | Edição nº 863

Página 12 de 15



Herculândia - SP

Ato de Autorização

2295-26-HER-CDIR

Cód. verificador: jsuii27w



9 - Ato de Autorização

Herculândia, 23 de Junho de 2026

Ato de autorização em compra direta

LICITAÇÃO Nº 000397/26

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 355/2026

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Lei 14.133/2021, Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE DOCES JUNINOS, RECURSO REPROGRAMAÇÃO.**
2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;
3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021;
4. Considerando que o valor da contratação (R\$ 1.029,65.) está dentro do limite estabelecido no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **PAULO ROBERTO BRAGA HERCULANDIA, CNPJ nº 03.618.178/0001-99** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE DOCES JUNINOS, RECURSO REPROGRAMAÇÃO**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R\$ **1.029,65.** , com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

- A. A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
 - B. Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
 - C. Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.
- Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 23 de junho de 2026.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Anexo ao ato de autorização em compra direta

Não especificado

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (**.225.598** em 25/06/2026 20:55:25 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentoAuthenticatorCode=87d5754a-216c-432c-9c31-c1e04c8eb774>



Herculândia - SP - Rua Euclides da Cunha, 308
(14) 3486-9090, Herculândia/SP

Gerado em 23/06/2026 às 09:52

Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 01 de julho de 2026

Ano VII | Edição nº 863

Página 13 de 15



Herculândia - SP

Ato de Autorização

2355-26-HER-CDIR
Cód. verificador: 5hvtwopn



10 - Ato de Autorização

Herculândia, 24 de Junho de 2026

Ato de autorização em compra direta

LICITAÇÃO Nº 000401/26

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 359/2026

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Lei 14.133/2021, Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE 10 TAMBORES PLASTICOS DE 200L PARA USAR COMO LIXEIRANA EXPOHERC URGENCIA.**
2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;
3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021;
4. Considerando que o valor da contratação (R\$ 1.300,00.) está dentro do limite estabelecido no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **LUIS MARINATTO-ME, CNPJ nº 20.910.088/0001-96** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE 10 TAMBORES PLASTICOS DE 200L PARA USAR COMO LIXEIRANA EXPOHERC URGENCIA**, mediante **DISPENSA - COMPRA DIRETA**, no valor de R\$ **1.300,00.** , com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

- A. A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
- B. Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
- C. Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 24 de junho de 2026.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Anexo ao ato de autorização em compra direta

Não especificado

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (**.225.598** em 25/06/2026 20:54:17 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticateCode=5185236a-3cb3-48dc-a5b4-5d7f40d1e637>



Herculândia - SP - Rua Euclides da Cunha, 308
(14) 3486-9090, Herculândia/SP

Gerado em 24/06/2026 às 13:28

Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 01 de julho de 2026

Ano VII | Edição nº 863

Página 14 de 15

Herculândia - SP

Ato de Autorização

2354-26-HER-CDIR
Cód. verificador: p8ug7te6



10 - Ato de Autorização

Herculândia, 24 de Junho de 2026

Ato de autorização em compra direta

LICITAÇÃO Nº 000403/26
DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 361/2026
MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Lei 14.133/2021, Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação e instalação de painel temático junino, destinado à composição da decoração do Arraiá da Educação, RECURSO SALARIO EDUCACAO.**
2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;
3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021;
4. Considerando que o valor da contratação (R\$ 700,00.) está dentro do limite estabelecido no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);
Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **DEISE MARA DA SILVA, CNPJ nº 63.552.890/0001-64** para a realização do objeto **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação e instalação de painel temático junino, destinado à composição da decoração do Arraiá da Educação, RECURSO SALARIO EDUCACAO**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R\$ **700,00.** , com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
DETERMINO, ainda:
 - A. A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
 - B. Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
 - C. Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.
Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.
Herculândia, 24 de junho de 2026.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Anexo ao ato de autorização em compra direta
Não especificado

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (**.225.598.** em 25/06/2026 20:53:20 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentoAuthenticatorCode=62a22ef5-13b3-42d5-bcd1-8c7370b6cb2d>





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 01 de julho de 2026

Ano VII | Edição nº 863

Página 15 de 15

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL Nº 015/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 379/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DE CERCAS, COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAIS, NO AMBITO DAS OBRAS DE REFORMA E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS HER 375, HER 348, E HER 030, NO MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA-SP, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA MELHOR CAMINHO.

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Herculândia, Comarca de Tupã-SP, torna público a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 015/2026 - Processo Licitatório nº 379/2026 à empresa: DANILO GEA DE SANTANA vencedora do item 01: reconstrução 12.108,50 ml de cercas com reaproveitamento de materiais no valor de R\$ 102.922,25-Cento e dois mil, novecentos e vinte e dois Reais e vinte e cinco centavos), com fundamento nos artigos 17, inciso VII, e 71, inciso IV, da Lei de Licitações nº 14.133/21.

HERCULÂNDIA/SP, 01 de julho de 2026.

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL Nº 014/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 378/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CONTAINERS E CAÇAMBAS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, PELO PRAZO DE 12 MESES.

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Herculândia, Comarca de Tupã-SP, torna público a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 014/2026 - Processo Licitatório nº 378/2026 às empresas: CIMENTÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA vencedora do item 01: no valor unitário de R\$90,00 e BRG PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA vencedora do item 02: no valor unitário de 515,00, totalizando R\$84.900,00-Oitenta e quatro mil e novecentos Reais, com fundamento nos artigos 17, inciso VII, e 71, inciso IV, da Lei de Licitações nº 14.133/21.

HERCULÂNDIA/SP, 01 de julho de 2026.

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal